



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.936, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 57/21 - Autoria: Vereador Nivaldo dos Santos

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Marcha/Pedalada das Famílias Contra as Drogas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Assis o evento **MARCHA/PEDALADA DAS FAMÍLIAS CONTRA AS DROGAS**, a ser realizado anualmente, no dia 26 de junho, Dia Internacional de Combate às Drogas.

Parágrafo Único. O Poder Executivo incluirá o evento **MARCHA/PEDALADA DAS FAMÍLIAS CONTRA AS DROGAS** no Calendário Oficial do Município de Assis, dando-lhe divulgação e publicidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 17 de junho de 2021.